



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, mormente a de instituir comissões, na forma do artigo 30 do Estatuto e do art. 70 combinado com o artigo 54, inciso VII do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo UFPEL – 23110.003301/02-61, do COSUN,

CONSIDERANDO a elevada carga de expedientes tendo por objeto sindicâncias e processos administrativos disciplinares, no âmbito da UFPEL,

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizarem o trâmite e a conclusão de tais processos, nos prazos, embora exortativos, estabelecidos em lei,

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelas comissões nomeadas especificamente, caso a caso, para a condução de ditos expedientes, e a impossibilidade prática de seus componentes afastarem-se das atividades que lhe são específicas a fim de dar continuidade aos trabalhos nas sindicâncias e inquéritos administrativos, nos prazos que lhe são assinados,

CONSIDERANDO a prerrogativa que possuem os diretores de institutos e faculdades, de assegurar a ordem e a disciplina no âmbito da Universidade, aplicando as sanções disciplinares que sejam de sua alçada (artigos 87, VI e 92, VI do Regimento Geral),

CONSIDERANDO as indicações de docentes e de servidores técnicos administrativos de nível superior, realizadas pelas direções das Unidades Universitárias e demais órgãos solicitados, no sentido de virem a integrar e, desse modo, estruturar-se uma Comissão Permanente que conduza os processos relativos à ordem e à disciplina na Universidade,

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares a ser integrada por docentes e servidores técnicos administrativos que deverão ocupar-se da condução dos respectivos processos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR

Continuação da Port. 099/2005 – fls. 02

2. CONCEDER a ditos docentes e servidores a prerrogativa de utilização de 10 (dez) horas da respectiva caga horária semanal para dedicação às atividades junto à referida Comissão, sem prejuízos das respectivas atividades docentes e/ou administrativas;
3. INVESTIR os docentes e servidores técnicos administrativos, a seguir nomeados, da condição de Autoridades Processantes, no âmbito da UFPEL, devendo os mesmos integrarem as comissões sindicantes e de inquérito administrativo a serem constituídas em cada processo, na forma do que dispõe a legislação federal em vigor, no que concerne aos procedimentos administrativos disciplinares;
4. DESIGNAR como Autoridades Processantes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares da UFPEL, os Professores Adjuntos e os servidores técnicos administrativos de nível superior, a seguir, nomeados:

<b>Cargo</b>	<b>Autoridades Processantes.</b>	<b>SIAPE/LOTAÇÃO</b>
01. Prof. Adj.	JORGE ROBERTO GUIMARÃES	SIAPE: 420262 ISP
02. Prof. Adj.	ORLANDO PEREIRA-RAMIREZ	SIAPE: 419713 FEA
03. Prof. Adj.	LUIZ ERNANI G. DE ÁVILA	SIAPE: 419518 ICH
04. Prof. Adj.	JOÃO ARTUR DE SOUZA	SIAPE: 995634 IFM
05. Prof. Adj.	LUIZ ALBERTO RAMOS USTRA	SIAPE: 419511 FEA
06. Prof. Adj.	GOMERCINDO GHIGGI	SIAPE: 420848 FE
07. Prof. Adj.	MANOEL LUÍS B. DE MORAES	SIAPE: 419532 FAEM
08. Profa. Adj.	ANDREA B. MOURA BACARIN	SIAPE: 1224560 FAEM
09. Profa. Adj.	ELIANA PÓVOAS P. E. BRITO	SIAPE: 1218431 FAEM
10. Prof. 2ºGr.	GILBERTO DEMARI ALVES	SIAPE: 420795 CAVG
11. Assist.Adm.	TANIA MARIA ROCHA BACHILLI	SIAPE: 419915 PRPD





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR

Continuação Port. 099/2005 fls.03

5. REFERENDAR os atos anteriores de constituição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, e da designação do Professor Adjunto Jorge Roberto Guimarães (SIAPE nº 420262) para o exercício das funções de Coordenador da referida Comissão Permanente, cabendo-lhe as atribuições específicas de:

- a) exercer a coordenação da Comissão;
- b) indicar, caso a caso, dentre os componentes da Comissão Permanente aqueles que vierem a integrar as comissões de sindicância e de inquérito administrativo;
- c) proporcionar às Autoridades Processantes todo o apoio necessário ao bom desempenho de seu trabalho;
- d) estabelecer, de acordo com a legislação vigente, um roteiro de processamento das comissões, promovendo, se necessário, a instrução de seus membros;
- e) elaborar, no prazo de dez dias, o regimento interno da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares;
- f) supervisionar, prestando o apoio necessário, as comissões que vierem a ser formadas no âmbito das unidades (institutos, faculdades e órgãos do ensino médio), bem como nas unidades administrativas subordinadas às Pró-Reitorias e aos órgãos suplementares.

6. DESIGNAR como Assistente da Coordenação Geral, o Dr. Sérgio Luís dos Santos Pereira, médico veterinário aposentado, siape nº 419764, referendando e renovando a sua convocação para a atividade para mais um período.

7. DETERMINAR às direções das faculdades, institutos, órgãos de ensino médio, unidades administrativas e órgãos suplementares, a que assumam efetivamente, os respectivos deveres e prerrogativas de que são titulares, no que concerne à manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da Universidade, tudo na forma do que dispõe o artigo 143 da lei nº 8112/90 (regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas), recomendando que ditas direções instituem comissões próprias, a fim de processarem as ocorrências





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR

Continuação da Port. 099/2005 fls 04

relativa às irregularidades ou ilicitudes que lhes sejam específicas, ou de seu âmbito, e de suas respectivas alçadas hierárquicas.

8. As disposições da presente portaria, no que toca, à designação de membros para comporem a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, não excluem a nomeação de novos componentes, ou a substituição dos atuais, em ocasião posterior.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor

